



CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
125ª Zona - Teutônia
AVENIDA 01 LESTE, 956 - Fone: 5137622251

EDITAL Nº 010/2020

NOMEAÇÃO DOS COMPONENTES DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020

A Excelentíssima Senhora Dra. **PATRICIA STELMAR NETTO**, MM.
Juíza Eleitoral desta Zona, Circunscrição Eleitoral do Estado do Rio
Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que, em conformidade com o disposto no art. 120, § 3º do Código Eleitoral, combinado com a Resolução TSE n. 23.611/19, procedeu à nomeação dos componentes das 20 Mesas Receptoras de Votos que atuarão em 15 de novembro de 2020 e, se houver segundo turno, em 29 de novembro de 2020. Na mesma oportunidade, dá conhecimento de que foram designados os locais onde serão instaladas as Seções Eleitorais desta Zona, consoante relação anexa:

Município: 85146 - Paverama

Local de Votação: 1015 - CENTRO COMUNITÁRIO DE LINHA BRASIL

Seção: 22

PRESIDENTE DE MESA	RODRIGO JANTSCH VICENTE	089110760450
1º MESÁRIO	DANIELI RECKZIEGEL	107287380426
2º MESÁRIO	EDUARDA MACHADO DA SILVA	120653730477

Local de Votação: 1031 - COMUNIDADE CATÓLICA SÃO JOSÉ

Seção: 60

PRESIDENTE DE MESA	LUANA MARIA EBERHARDT	109104780418
1º MESÁRIO	ADRIANE INES CHAPPUIS RECKZIEGEL	088903650469
2º MESÁRIO	VIVIANE COSTA DA SILVA	089146460485
SECRETÁRIO	RENATE TEREZINHA CHAPPUIS	107287500418

Local de Votação: 1040 - E. E. I. PRÓ INFÂNCIA CASA DA CRIANÇA

Seção: 9

PRESIDENTE DE MESA	CEMILDA KOPPE DOS SANTOS	028154830450
1º MESÁRIO	JOSIANI PECCIN VICENTE AZEVEDO	089145890450
2º MESÁRIO	LUIZ FELIPE LINK	119016550493
SECRETÁRIO	VIVIANE MARIA LEMOS PEDROSO	089145710426

Seção: 45

PRESIDENTE DE MESA	PAULA CRISTINA KUSSLER DE BITTENCOURT	067441590493
1º MESÁRIO	VANESSA TAINÁ LINK	109101140469
2º MESÁRIO	MAYARA VARGAS DUARTE	117556100469
SECRETÁRIO	CRISTINE FATIMA DE CARVALHO LOPES	120651490418

Seção: 48

PRESIDENTE DE MESA	MARCELO CORREA DE BITTENCOURT	067964310418
1º MESÁRIO	MARISTELA LINCK PEREIRA	079863080469
2º MESÁRIO	FELIPE LUIZ JANTSCH	085736460450
SECRETÁRIO	FERNANDA WERMANN	085734060434

Seção: 61

PRESIDENTE DE MESA	BÁRBARA RAMOS BORGELT	109104270477
1º MESÁRIO	MARIA ISABEL DOS SANTOS MARQUES	107285610442
2º MESÁRIO	AUGUSTO RABELO	114084240469
SECRETÁRIO	LUCAS MARTINHO BRANDT	112036220485

Seção: 84

PRESIDENTE DE MESA	DEIVIS AUGUSTO PACHECO	079865810400
1º MESÁRIO	ELIANE FERRAZ NEPOMUCENO	067440680418
2º MESÁRIO	ANA CRISTINA D AVILA DIAS	067440450426
SECRETÁRIO	MATHEUS GABRIEL ALTHAUS	109101070434

Local de Votação: 1066 - CENTRO COMUNITÁRIO BOA ESPERANÇA ALTA**Seção: 7**

PRESIDENTE DE MESA	MARCIA INES ALLEBRANDT	056289930469
1º MESÁRIO	VICTOR JOEL DE AZEVEDO DIEMER	089146310400
2º MESÁRIO	JARDEL ALLEBRANDT DA COSTA	109101080418
SECRETÁRIO	LUCAS GUILHERME GRILEITOV	120652970485

Local de Votação: 1074 - E. M. E. F. GONÇALINA PINTO VILANOVA**Seção: 6**

PRESIDENTE DE MESA	VINICIUS BECKER	088903920434
1º MESÁRIO	TAIS CASTRO OLIVEIRA	084997740450
2º MESÁRIO	BRUNA SILVA DE CASTRO	117555110485
SECRETÁRIO	CAMILA DA SILVA VICENTE	089110060442

Seção: 71

PRESIDENTE DE MESA	PAULO CRISTIANO LAUTERT	079865280434
1º MESÁRIO	TUANY SILVA RIBEIRO MACHADO	113479220400
2º MESÁRIO	MARCEL BECKER	114084210418
SECRETÁRIO	JÉSSICA CAROLINE PECCIN VICENTE	115927080450

Local de Votação: 1082 - E. M. E. F. REINALDO MARKUS**Seção: 1**

PRESIDENTE DE MESA	TISSIANE UCLE PEREIRA	081395980418
1º MESÁRIO	MARILIA PETTER	109104110400
2º MESÁRIO	ANDRE DA ROSA	088902780418
SECRETÁRIO	ANDREA ALZIRA GOMES DELFINO	088901690469

Seção: 68

PRESIDENTE DE MESA	SELANIRIA GOULART	079866800485
1º MESÁRIO	CRISTIANO HENRIQUE DE QUADROS	088901610400
2º MESÁRIO	JENIFER SANTA MULINARI	115927040426
SECRETÁRIO	CAROLINI TATIANI MARTINS	109094540493

Local de Votação: 1090 - E. E. E. F. BOA ESPERANÇA**Seção: 19**

PRESIDENTE DE MESA	MATEUS DUARTE DA SILVA	089111380493
1º MESÁRIO	SINARA MARQUES DA SILVA	089111070493
2º MESÁRIO	NATHALIA RAFAELA KORD	089110150434
SECRETÁRIO	DANIELA PACHECO MACHADO	089144290450

Seção: 59

PRESIDENTE DE MESA	MICHELE KALKMANN ALTHAUS	107286920400
1º MESÁRIO	MARCIO ALEXSANDRO DA SILVA FERNANDES	085589010426
2º MESÁRIO	PRISCILA GABRIELA DA SILVA MARQUES	109098880493
SECRETÁRIO	FILIPE MARQUES	114085360469

Local de Votação: 1104 - CENTRO COMUNITÁRIO SÃO JOÃO

Seção: 12

PRESIDENTE DE MESA	TAMIRES DE SOUZA	109100830426
1º MESÁRIO	VANDERLEI DA SILVA HORBACH	085477260450
2º MESÁRIO	LUCIA FRIES BAUER	074305150485
SECRETÁRIO	MARIA IZABEL PACHECO KOPPE	067955010400

Local de Votação: 1112 - SALÃO DA COMUNIDADE CATÓLICA DE CABRIÚVA

Seção: 29

PRESIDENTE DE MESA	MAURO FILIPE SILVA DE OLIVEIRA	089145690400
1º MESÁRIO	ANDRE LUIS MACHADO DUARTE	056283650426
2º MESÁRIO	LUANA FRANCIELI VARGAS DA SILVA	109101020426

Local de Votação: 1120 - SALÃO DA COMUNIDADE SÃO MIGUEL

Seção: 27

PRESIDENTE DE MESA	VANIA ELEDINA DA SILVA SCHREINER	089110960400
1º MESÁRIO	JOSE FERNANDO PEREIRA SARMENTO	073286360426
2º MESÁRIO	GERSON UILIAN WADENPHUL	088902080400

Local de Votação: 1139 - E. M. E. I. PEQUENO MUNDO

Seção: 87

PRESIDENTE DE MESA	MARA FERNANDA DE VARGAS	089146620400
1º MESÁRIO	MICHELI AZEVEDO DA SILVA	114088970477
2º MESÁRIO	JOSIANE CONCEIÇÃO DUARTE	089111270434

Local de Votação: 1147 - E. M. E. F. PRUDENCIO FRANKLIN DOS REIS

Seção: 88

PRESIDENTE DE MESA	GABRIELA REIS DA SILVA	120651170434
1º MESÁRIO	SILVÉRIO COSTA DA SILVA	056289650400
2º MESÁRIO	MILENA DA SILVA	114086490442
SECRETÁRIO	BARBARA HACK	094101170450

Seção: 108

PRESIDENTE DE MESA	LUCAS JOVANI DE ANDRADE	085736370469
1º MESÁRIO	GRAZIELA REIS DA SILVA	120651180418
2º MESÁRIO	WELLINTON GUILHERME GUNTZEL SIEBEN	112037490469
SECRETÁRIO	GABRIELA AZEVEDO DA SILVA	109100880434

INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, os nomeados ficam intimados a comparecer nos locais indicados, às 7 horas do dia 15 de novembro de 2020 para constituírem as respectivas Mesas Receptoras de Votos e, se houver segundo turno, em 29 de novembro de 2020.

IMPEDIMENTOS

1) Não poderão ser nomeados para compor as mesas receptoras de votos (Código Eleitoral, art. 120, § 1º, incisos I a IV, Lei nº 9.504/97):

- I. os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive, e bem assim o cônjuge;

- II. os membros de diretórios de partido político, desde que exerçam função executiva;
- III. as autoridades e agentes policiais, bem como os funcionários no desempenho de cargos de confiança do executivo;
- IV. os que pertencerem ao serviço eleitoral;
- V. os eleitores menores de dezoito anos.

2) Na mesa receptora de votos, é vedada a participação de parentes em qualquer grau e de servidores da mesma repartição pública ou empresa privada, se trabalharem no mesmo recinto (Lei nº 9.504/97).

Os motivos que tiver o(a) nomeado(a) para recusar a indicação ficarão à livre apreciação deste Juízo e somente poderão ser alegados até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação, sendo que, por questão de saúde, dependerão de prévio exame procedido pelo serviço médico do Tribunal Regional Eleitoral ou, inexistindo este serviço oficial no município, poderá ser aceito atestado passado por médico particular, a critério deste(a) Juiz(a) Eleitoral.

IMPUGNAÇÃO

1) Da nomeação dos componentes da Mesa Receptora de Votos, poderá qualquer partido reclamar ao Juiz Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital (Lei 9.504/97, art. 63).

PENALIDADES

1) Os nomeados que não declararem a existência dos impedimentos referidos nos incisos I a IV do item 1 estarão sujeitos à pena de detenção de até 06 (seis) meses ou pagamento de multa (Código Eleitoral, art. 120, § 5º e art. 310).

2) O nomeado que não comparecer ao local designado para a instalação de Mesa Receptora de Votos, indicado neste Edital e no documento de nomeação, sem justa causa, apresentada ao Juiz Eleitoral até 30 (trinta) dias após a realização do pleito ao qual faltou, incorrerá em multa prevista pelas normas vigentes, que poderá ser cobrada através do executivo fiscal (Código Eleitoral, art. 124), independente de responsabilização por meio de processo criminal eleitoral.

3) Se o faltoso for servidor público ou autárquico, a pena será suspensão de até quinze dias (Código Eleitoral, art. 124, § 2º).

4) As penas serão aplicadas em dobro, se a Mesa Receptora de Votos deixar de funcionar por culpa dos faltosos (Código Eleitoral, art. 124, § 3º).

5) Os mesários que recusarem ou abandonarem o serviço eleitoral, sem justa causa, incorrerão à pena de detenção de até 02 (dois) meses, ou pagamento de 90 a 120 dias-multa (Código Eleitoral, art. 344).

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral publicar o presente Edital, na Capital, no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral e, nos demais municípios, afixado no local de costume.

Dado e passado nesta Cidade de Teutônia em 31 de agosto de 2020. Eu, LUCIANE SANTOS LIMA, Chefe de Cartório da 125ª Zona Eleitoral, subscrevi.

PATRICIA STELMAR NETTO
Juíza Eleitoral da 125ª Zona.